

**Ata da 149<sup>a</sup> Reunião da Diretoria**

Aos 9 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 10:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 149<sup>a</sup> (centésima quadragésima nona) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi e Francisco de Oliveira Filho, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Presente, também, a Superintendente-Executiva, Anália Francisca Ferreira Martins e o Chefe da Assessoria Técnica e de Relações Internacionais Francisco de Paula Magalhães Gomes. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

**1. Diretor Noboru Ofugi.** **1.1. – Certificado de Registro para Fretamento - CRF – Empresa A. MELHORIM COSTA TURISMO e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-489/2004, de 8 de novembro de 2004 e autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, mediante a emissão do respectivo Certificado de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos nos termos da Resolução nº 787/04 desta data;

**1.2. – Afastamento do país:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-490/2004, de 8 de novembro de 2004 e autorizou o afastamento do país, com ônus para a ANTT, incluindo trânsito dos servidores Roberto Dias David e Carmem Luisa Esteves da Fonseca e Caixeta, com o objetivo de participar da Reunião de Especialistas em Transporte de Produtos Perigosos, no período de 18 a 20 de novembro de 2004, em Montevidéu (Uruguai), nos termos da Deliberação nº 365/04, desta data;

**1.3. – Processo Administrativo – TRANSPORTADORA ARGENTINO PARAGUAYO S.R.L. – Processo nº 10945.000588/2002-65:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-491/2004, de 8 de novembro de 2004, e determinou a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos indicados no processo retromencionado, referentes à TRANSPORTADORA ARGENTINO PARAGUAYO S.R.L. nos termos da Deliberação nº 366/04 desta data;

**1.4. – Processo Administrativo – TRANSPORTADORA ARGENTINO PARAGUAYO S.R.L. – Processo nº 10945.000590/2002-34:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-492/2004, de 8 de novembro de 2004, e determinou a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos constantes do processo retrocitado, referente à TRANSPORTADORA ARGENTINO PARAGUAYO S.R.L. nos termos da Deliberação nº 367/04 desta data;

**1.5. – Processo Administrativo – TRANSPORTADORA ARGENTINO PARAGUAYO S.R.L. – Processo nº 10945.010733/2001-35:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-493/2004, de 8 de novembro de 2004, e determinou a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos constantes do processo retrocitado, referente à TRANSPORTADORA ARGENTINO PARAGUAYO S.R.L. nos termos da Deliberação nº 368/04 desta data;

**1.6. - Processo Administrativo – TRANSLI TRANSPORTADORA LIBERDADE**



**LTDA. – Processo nº 10945.007974/2001-05:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-494/2004, de 8 de novembro de 2004, e decidiu determinar a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos constantes no processo retrocitado, referente à empresa TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA., nos termos da Deliberação nº 369/04 desta data; **1.7. – Processo Administrativo – ALTRANS TRANSPORTES LTDA. – Processo nº 10945.010744/2001-15:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-495/2004, de 8 de novembro de 2004, e determinou a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos constantes no processo retrocitado, referente à ALTRANS TRANSPORTES LTDA. nos termos da Deliberação nº 370/04 desta data; **1.8. – Processo Administrativo – Empresa VILSON ZANETE – Processo nº 10945.008286/2001-54:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-496/2004, de 8 de novembro de 2004, e decidiu determinar a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos constantes do processo retrocitado, referente à empresa WILSON ZANETE, nos termos da Deliberação nº 371/04 desta data; **1.9. – Licença Originária - TRANSPORTES TRANSMOLIVI LTDA. e TRANSREMOÇÃO TRANSPORTES PESADOS, REMOÇÕES TÉCNICAS E ARMAZENAMENTO LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-497/2004, de 8 de novembro de 2004 e decidiu habilitar as empresas retrocitadas à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, autorizando a emissão dos Certificados de Licença Originária, determinando o respectivo cadastramento no prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da Resolução nº 788/04, desta data; **1.10. – Fretamento Contínuo – TRANSPORTADORA LUCAS CASTILHO LTDA. - Processo nº 50500.184245/2004-54:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-499/2004, de 8 de novembro de 2004, e autorizou a Empresa TRANSPORTADORA LUCAS CASTILHO LTDA. - ME a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo entre as localidades de Castilho (SP) e Três Lagoas (MS), para estudantes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul – AEMS, até 2 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução nº 790/04 desta data; **1.11. – Fretamento Contínuo – TRANSPORTADORA LUCAS CASTILHO LTDA. - Processo nº 50500.184250/2004-11:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-498/2004, de 8 de novembro de 2004, e autorizou a Empresa TRANSPORTADORA LUCAS CASTILHO LTDA. - ME a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo entre as localidades de Andradina (SP) e Três Lagoas (MS), para estudantes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul – AEMS, até 2 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução nº 789/04 desta data.

**2. Diretor Francisco de Oliveira Filho.**

**2.1. – Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa com o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET/MG – Processo nº 50500.167953/2004-85:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-145/2004, de 8 de novembro de 2004, e aprovou a celebração do Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa com o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET, com a interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – CEFETMINAS, para implantação do Plano de Ação

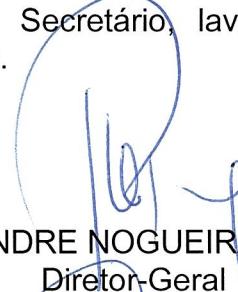
de Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros, visando às atividades de fiscalização e de monitoramento a serem realizadas no terminal rodoviário de Belo Horizonte, no valor global de R\$ 355.940,00 (trezentos e cinqüenta e cinco reais e novecentos e quarenta reais), dos quais R\$ 103.985,00 (cento e três mil novecentos e oitenta e cinco reais) corresponderá à execução no exercício de 2004, e com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Deliberação nº 372/04 desta data; **2.2. – Licitação para aquisição de “No-Breaks” - Processo nº 50500.180749/2004-87:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-146/2004, de 8 de novembro de 2004 e a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-146/2004, de 3 de novembro de 2004 e aprovou a instauração de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à aquisição de “No-Breaks”, sendo: 1 (um) Tipo I para a Sede da ANTT; 1 (um) Tipo II para a Unidade Regional do Rio de Janeiro, 3 (três) Tipo III para as Unidades de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, e 60 (sessenta) Tipo IV para os Postos de Atendimento, todos compostos dos equipamentos e software de gerenciamento, contemplando instalação, assistência técnica preventiva e corretiva durante o prazo de garantia e treinamento, nos termos da Deliberação nº 373/04 desta data; **2.3. – Celebração de Convênio Com o Serviço Social da Indústria – SESI/RJ – Processo nº 50500.000414/2004-67:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-147/2004, de 8 de novembro de 2004, e aprovou a celebração de Convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de viabilizar que os servidores da ANTT lotados na Unidade Regional do Rio de Janeiro e os seus dependentes usufruam os serviços prestados pelo SESI/RJ nas áreas de saúde, educação e lazer, nos termos da Deliberação nº 374/04 desta data; **2.4. – Licitação para confecção de blocos de auto de infração do Vale Pedágio - Processo nº 50500.190534/2004-10:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-148/2004, de 8 de novembro de 2004 e aprovou a instauração de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa para a execução de serviços gráficos de confecção de 2.200 (dois mil e duzentos) blocos de auto de infração do Vale-Pedágio, nos termos da Deliberação nº 375/04, desta data.

**3. Diretor-Geral, José Alexandre N. Resende.**

**3.1. – Licitação para a contratação de pessoal terceirizado para a sede da ANTT:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-086/2004, de 8 de novembro de 2004, e aprovou a instauração de licitação, na modalidade de Pregão, para a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa para a prestação de serviços auxiliares de recepção, transporte, manejo de ascensores, reprografia, operação de call center e atividades acessórias e complementares e essenciais para atendimento das necessidades de serviço da sede da ANTT, nos termos da Deliberação nº 376/04 desta data.

**3.2. – Homologação de Licitação – Aquisição de “DATA CENTER” – Processo nº 50500.160723/2004-59.** o Diretor submeteu à apreciação da Diretoria a proposta apresentada pelo Superintendente de Administração e Recursos Humanos, no sentido da homologação da licitação realizada objetivando a aquisição de um “DATA CENTER”. O menor preço global foi apresentado pela “NT Systems Informática Ltda., no montante de R\$ 1.487.774,55 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e sete reais e setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), sendo ainda de registrar que, conforme NOTA/ANTT/PRG/KKMS/Nº 0607-2.1.1./2004, a Procuradoria-Geral foi de parecer que a Concorrência nº 01/2004/ANTT seguiu os trâmites legais, encontrando-se

optar a ser homologada. Apreciada a matéria a Diretoria aprovou a homologação da licitação, autorizando o Diretor-Geral a tomar as providências subsequentes. **4.** **Assuntos Gerais.** **4.1.** – **Ação Civil Pública nº 2001.5102005424-7 e 2003.5102006418-3 – Ministério Público Federal – Ponte Rio Niterói:** a Diretoria tomou conhecimento do Memorando nº 525/PRG/ANTT/2004, de 3 de novembro de 2004, onde o Procurador-Geral deu ciência de que, na primeira das ações citadas foi mantida a decisão que reconsiderou o despacho de concessão de tutela antecipada, e da decisão terminativa que extinguiu o segundo dos processos mencionados, **4.2.** – **Relatório da PRG:** a Diretoria tomou ciência dos Relatórios de Atividades da Procuradoria-Geral. **4.3 – BRASIL FERROVIAS:** o Diretor-Geral posicionou a Diretoria sobre a reunião realizada no Gabinete Civil da Presidência da República, versando sobre a reestruturação econômica-financeira e operacional da BRASIL FERROVIAS, assunto já objeto de explanação no âmbito da Diretoria. O Diretor-Geral que, em continuidade à reunião realizada, estavam agendadas reuniões nos dias 10 e 11 de novembro corrente, onde seriam também discutidos com os representantes do Gabinete Civil e dos Ministérios dos Transportes, Fazenda, Planejamento Orçamento e Gestão as questões referentes ao acesso ferroviário ao Porto de Santos e do projeto da Transnordestina. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE  
Diretor-Geral



NOBORU OFUGI  
Diretor



FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE  
Secretário